

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

ATA DA SESSÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2018.03.09.1

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h:00min, na Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, situada à Av. Dos Três Poderes, Nº 75, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro/CE, Centro, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 230/2018 de 02 de Janeiro de 2018 composta pelos servidores Maria Joelma Moreira – Presidente, José Tiago de lima Moreira – Membro, Francisco Maicon Gekson Moreira – Membro, com a finalidade de iniciar os procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes “A” concernentes aos documentos de habilitação e recebimento dos envelopes “B” concernentes às propostas de preços, da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2018.03.09.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE BETÂNIA, CATOLÉ, VARJOTA, RAMALHETA, CANTA GALO, MARATUAN, DESCANSO, CAMPOS, ESPERANÇA E JENIPEIRO NO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. A Presidente deu início a Sessão, verificou junto ao setor de protocolo que nenhuma empresa havia protocolado os envelopes “A” e “B” e 18 (Dezoito) licitantes entregaram os envelopes “A” e “B” e apenas 06 (seis) apresentaram os documentos necessários para o credenciamento. Às 09h:00min a Presidente declarou encerrado o recebimento de envelopes, e confirmando a participação de 24 (vinte e quatro) empresas:

Nº	PROponentes	Representantes	Situação
1	GRIFE DECORE ARQUITETURTA & ENGENHARIA EIRELI - ME	JOSE AMÉRICO DE AZEVEDO FILHO	PROCURADOR
2	WM CONSTRUÇÕES LTDA	LAIRTON LEITE DE AQUINO	PROCURADOR
3	A.I.L CONSTRUTORA LTDA	JOSÉ EDIMAR FERNANDES NEVES	PROCURADOR
4	ORCALP PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	FRANCISCO ALBERTO BARBOSA SALDANHA	PROCURADOR
5	ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA ME	GERBERT RODRIGUES SOARES	PROCURADOR
6	META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO -DE -OBRA LTDA	MARCOS TULIO VIANA PINHEIRO	PROCURADOR
7	JOSÉ URIAS FILHO - ME	SEM REPRESENTANTE	-
8	CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI	SEM REPRESENTANTE	-
9	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	SEM REPRESENTANTE	-
10	BRASERV SERVIÇO DE LOC. E TERCERIZAÇÃO LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE	-
11	SERRA CONSTRUÇÕES LTDA	SEM REPRESENTANTE	-
12	C.R.P COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE	-
13	TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE	-

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

14	CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA	SEM REPRESENTANTE	-
15	JOVEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS- LTDA	SEM REPRESENTANTE	-
16	CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA	SEM REPRESENTANTE	-
17	V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	SEM REPRESENTANTE	-
18	FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA	SEM REPRESENTANTE	-
19	COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME	SEM REPRESENTANTE	-
20	HR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	SEM REPRESENTANTE	-
21	MJS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	SEM REPRESENTANTE	-
22	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	SEM REPRESENTANTE	-
23	S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME	SEM REPRESENTANTE	-
24	MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE	-

Em seguida, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes "A", concernente aos documentos de habilitação e deu vista aos representantes presentes e credenciados para que rubricassem os documentos de habilitação, Foram nomeados entre os presentes, os representantes das empresas **GRIFE DECORE ARQUITETURTA & ENGENHARIA EIRELI - ME**, **WM CONSTRUÇÕES LTDA** e **ENGE BRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA ME** para que rubricassem os documentos, em seguida a presidente perguntou se tinham algo a declarar, onde o representante da empresa **GRIFE DECORE ARQUITETURTA & ENGENHARIA EIRELI** constou que as empresas: **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME**, **C.R.P COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME** e **A.I.L CONSTRUTORA LTDA**, deixaram de apresentar o item 5.4.5.1.1 letra D: , e as empresas: **HR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO –DE –OBRA LTDA**, **FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA**, **SERRA CONSTRUÇÕES LTDA**, **V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, **JOVEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI** e **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, não apresentaram o item 5.4.5.1, as empresas: **TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME**, **JOSÉ URIAS FILHO – ME**, **BRASERV SERVIÇO DE LOC. E TERCERIZAÇÃO LTDA - ME** e **MJS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** deixaram de atender os itens: 5.4.3.4 e 5.4.5.1.1, a empresa: **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP** não atendeu ao item: 5.4.5.1.1 letras C, D e E, e a empresa: **MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** no item 5.4.4.1 na certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Ceará não constar o nome do responsável técnico detentor do atestado e/ou certidão de capacidade técnica. Os representantes das Empresas **WM CONSTRUÇÕES LTDA** e **ENGE BRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA ME** constataram que não havia nada a declarar. Logo após a Presidente suspendeu a sessão para que a Comissão, juntamente com a Assessoria Técnica, analisasse toda documentação apresentada. Comunicou ainda, que o resultado do julgamento será publicado em jornal de grande circulação e que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Os representantes das empresas: **ORCALP PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, **A.I.L CONSTRUTORA LTDA** e **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA- LTDA**, se ausentaram da sessão antes da impressão da ata. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

17h:44min, mandando lavar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes,.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Maria Joelma Moreira	<i>Maria Joelma Moreira</i>
Membro:	José Tiago de Lima Moreira	<i>José Tiago de Lima Moreira</i>
Membro:	Francisco Maicon Gekson Moreira	<i>F^{co} Maicon G. Moreiras</i>

Nº	LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)			
	PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
01	GRIFE DECORE & ARQUITETURTA ENGENHARIA EIRELI - ME	JOSE AMÉRICO DE AZEVEDO FILHO	009.442.194-38	<i>[Assinatura]</i>
02	WM CONSTRUÇÕES LTDA	LAIRTON LEITE DE AQUINO	414.162.013-00	<i>[Assinatura]</i>
03	A.I.L CONSTRUTORA LTDA	JOSÉ EDIMAR FERNANDES NEVES	005.308.513-26	AUSENTE
04	ORCALP PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	FRANCISCO ALBERTO BARBOSA SALDANHA	313.822.583-72	AUSENTE
05	ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA ME	GERBERT RODRIGUES SOARES	778.657.744-00	<i>[Assinatura]</i>
06	META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO -DE -OBRA LTDA	MARCOS TULIO VIANA PINHEIRO	026.899.673-32	AUSENTE
07	JOSÉ URIAS FILHO - ME	SEM REPRESENTANTE	-	-
08	CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI	SEM REPRESENTANTE	-	-
09	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	SEM REPRESENTANTE	-	-
10	BRASERV SERVIÇO DE LOC. E TERCERIZAÇÃO LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE	-	-
11	SERRA CONSTRUÇÕES LTDA	SEM REPRESENTANTE	-	-
12	C.R.P COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE	-	-
13	TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE	-	-
14	CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA	SEM REPRESENTANTE	-	-
15	JOVEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	SEM REPRESENTANTE	-	-

[Assinatura]

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)				
Nº	PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
16	CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA	SEM REPRESENTANTE	-	-
17	V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	SEM REPRESENTANTE	-	-
18	FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA	SEM REPRESENTANTE	-	-
19	COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME	SEM REPRESENTANTE	-	-
20	HR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	SEM REPRESENTANTE	-	-
21	MJS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	SEM REPRESENTANTE	-	-
22	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	SEM REPRESENTANTE	-	-
23	S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME	SEM REPRESENTANTE	-	-
24	MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE	-	-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ATA DA SESSÃO
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.03.09.1

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08h:00min, na Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, situada à Av. Dos Três Poderes, Nº 75, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro/CE, Centro, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 230/2018 de 02 de Janeiro de 2018 pelos servidores Maria Joelma Moreira – Presidente, José Tiago de lima Moreira – Membro, Francisco Maicon Gekson Moreira – Membro e juntamente com José Ronisvan da Silva CREA 061563616-0 RNP - Engenheiro do Município, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.03.09.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE BETÂNIA, CATOLÉ, VARJOTA, RAMALHETA, CANTA GALO, MARATUAN, DESCANSO, CAMPOS, ESPERANÇA E JENIPEIRO NO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** A Presidente deu início a Sessão, e em seguida passou a analisar juntamente com os membros da Comissão de Licitação a documentação apresentada pelas seguintes empresas participantes do Certame:

LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)		
Nº	PROPONENTE:	CNPJ:
01	GRIFE DECORE ARQUITETURTA & ENGENHARIA EIRELI - ME	10.480.822/0001-70
02	WM CONSTRUÇÕES LTDA	02.364.381/0001-13
03	A.I.L CONSTRUTORA LTDA	15.621.138/0001-85
04	ORCALP PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	02.268.020/0001-73
05	ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA ME	24.575.584/0001-91
06	META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO –DE – OBRA LTDA	07.471.421/0001-40
07	JOSÉ URIAS FILHO – ME	05.736.096/0001-74
08	CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI	23.588.619/0001-64
09	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	12.044.788/0001-17
10	BRASERV SERVIÇO DE LOC. E TERCERIZAÇÃO LTDA - ME	16.782.209/0001-94
11	SERRA CONSTRUÇÕES LTDA	14.031.903/0001-44
12	C.R.P COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	02.567.157/0001-29
13	TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME	16.741.477/0001-68
14	CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA	01.795.971/0001-38
15	JOVEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS- LTDA	13.286.735/0001-75
16	CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA	01.590.549/0001-46
17	V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	10.216.072/0001-24
18	FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA	10.520.049/0001-29
19	COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME	17.440.286/0001-29
20	HR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	11.074.903/0001-33
21	MJS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	29.656.195/0001-04
22	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.932.123/0001-14
23	S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME	18.413.043/0001-64

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
PHONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



24

MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

26.520.926/0001-00

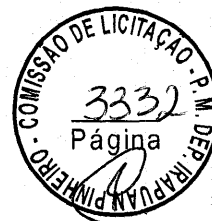
A Presidente juntamente com os demais membros analisou todas as documentações dos licitantes participantes, e conforme análise técnica do Engenheiro do Município, referente aos itens 5.4.4, 5.4.5 e 5.4.6 com seus respectivos subitens do edital apresentando por unanimidade o resultado nos seguintes termos:

Em resposta aos questionamentos lavrados na ata da última sessão, a Comissão apresenta as seguintes respostas:

QUESTIONAMENTOS	RESPOSTA
O representante da empresa GRIFE DECORE ARQUITETURTA & ENGENHARIA EIRELI constou que as empresas: S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, C.R.P COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME e A.I.L CONSTRUTORA - LTDA, deixaram de apresentar o item 5.4.5.1.1 letra "d" do edital.	EM ANÁLISE A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SEGUINTE ITEM: - 5.4.5.1.1 do Edital, verificou-se que a empresas: S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, C.R.P COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME e A.I.L CONSTRUTORA - LTDA, deixaram de apresentar a parcela de maior relevância letra: d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA, motivo para Inabilitação da mesma.
O representante da empresa GRIFE DECORE ARQUITETURTA & ENGENHARIA EIRELI constou que as empresas: HR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO - DE - OBRA LTDA, FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA, SERRA CONSTRUÇÕES LTDA, V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, JOVEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI e COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME, não apresentaram o item 5.4.5.1 do edital.	EM ANÁLISE A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SEGUINTE ITEM: - 5.4.5.1 do Edital, verificou-se que a empresas: HR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, (Apresentou Certidão de Acervo Técnico sem as parcelas de maior relevância: letras: a,b e d.); WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP (Apresentou atestados incompatíveis com objeto da licitação e Certidão de Acervo Técnico sem registro de atestado); META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO - DE - OBRA LTDA (Apresentou atestados incompatíveis com objeto da licitação e Certidão de Acervo Técnico sem registro de atestado); FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA (Apresentou Certidão de Acervo Técnico sem registro de atestado), SERRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP (Apresentou atestado incompatível com objeto da licitação e sem o registro na entidade competente), V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (Não apresentou atestado(s) ou certidão(s) de capacidade técnica), JOVEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (Não apresentou certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, apresentou somente o acervo técnico), CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI (Apresentou atestados incompatíveis com objeto da licitação) e CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME (Apresentou atestados incompatíveis com objeto da licitação), motivos para Inabilitação das mesmas.
O representante da empresa GRIFE DECORE ARQUITETURTA & ENGENHARIA EIRELI constou que as empresas: TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, JOSÉ URIAS FILHO - ME, BRASERV SERVIÇO DE LOC. E	EM ANÁLISE A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AOS SEGUINTE ITENS: - 5.4.3.4 do Edital, verificou-se que a empresas: TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, JOSÉ URIAS FILHO - ME, BRASERV SERVIÇO DE LOC. E TERCERIZAÇÃO LTDA - ME e MJS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, apresentaram a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



<p>TERCERIZAÇÃO LTDA - ME e MJS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI deixaram de atender os itens: 5.4.3.4 e 5.4.5.1.1 do edital.</p>	<p>Comprovação de capital social integralizado, correspondendo no mínimo a 10% (dez por cento) do valor da contratação; ou seja, R\$ 294.843,56 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos), inferior ao exigido no edital, motivo para Inabilitação das mesmas.</p> <p>- 5.4.5.1.1 do Edital, verificou-se que a empresas: TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME, JOSÉ URIAS FILHO – ME, BRASERV SERVIÇO DE LOC. E TERCERIZAÇÃO LTDA - ME e MJS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, deixaram de apresentar as parcelas de maior relevância letra: a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA, b) ATERRO EM VALA, c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm, d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA, e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO, f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO, motivos para Inabilitação das mesmas.</p>
<p>O representante da empresa GRIFE DECORE ARQUITETURTA & ENGENHARIA EIRELI constou que a empresa: ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP não atendeu ao item: 5.4.5.1.1 letras C, D e E do edital.</p>	<p>EM ANÁLISE A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SEGUINTE ITENS:</p> <p>- 5.4.5.1.1 do Edital, verificou-se que a empresa: ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, deixou de apresentar as parcelas de maior relevância letra: c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm, d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA, e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO, motivo para Inabilitação da mesma.</p>
<p>O representante da empresa GRIFE DECORE ARQUITETURTA & ENGENHARIA EIRELI constou que a empresa: MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME no item 5.4.4.1 na certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Ceará, não constar o nome do responsável técnico detentor do atestado e/ou certidão de capacidade técnica.</p>	<p>EM ANÁLISE A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SEGUINTE ITEM:</p> <p>- 5.4.4.1 do Edital, verificou-se que a empresa: apresentou duas certidões de Registro e quitação da pessoa jurídica, uma expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PB que consta o nome do responsável técnico detentor do atestado e/ou certidão de capacidade técnica apresentado e uma outra expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-CE que não consta o nome do responsável técnico detentor do atestado e/ou certidão de capacidade técnica apresentado. Conforme consulta anexada ao autos do processo realizada pelo Engenheiro do Município ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Ceará sobre o questionamento, o mesmo se manifestou da seguinte forma <u>“informamos que além dos profissionais constantes na certidão de visto da empresa poderão ser considerados outras a critério da comissão de Licitação”</u>. Portanto a Comissão decide por unanimidade pela aceitação de referido documento.</p>

Estão **INABILITADAS** por ter descumprido as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
ONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



Nº	PROPONENTE(S) INABILITADA(S)	RAZÃO (ES)
01	GRIFE DECORE ARQUITETURTA & ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ: 10.480.822/0001-70	<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITEM:</p> <p>ITEM 5.4.6.1- Apresentação de certidão (ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de “contratada”, demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.</p> <p>- OS ATESTADOS APRESENTADOS EM NOME DA EMPRESA SÃO INCOMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.</p> <p>ITEM 5.4.6.1.1- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA COM VOLUME >= 992 M³</p> <p>b) ATERRO EM VALA COM VOLUME >=1.630 M³</p> <p>c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm COM EXTENSÃO >=1.300 M;</p> <p>d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO >=23 M³/H;</p> <p>e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO >= 19 M³;</p> <p>f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE >=460 UN.</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A,B,C,D, E e F.</p>
02	A.I.L CONSTRUTORA LTD CNPJ: 15.621.138/0001-85	<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.5.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA;</p> <p>b) ATERRO EM VALA;</p> <p>c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm;</p> <p>d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA;</p> <p>e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO;</p> <p>f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: D.</p>

		<p>ITEM 5.4.6.1.1- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA COM VOLUME >= 992 M³ b) ATERRO EM VALA COM VOLUME >= 1.630 M³ c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm COM EXTENSÃO >= 1.300 M; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO >= 23 M³/H; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO >= 19 M³; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE >= 460 UN.</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: PARA LETRAS: A, C, D e E, e PARA AS LETRAS: B e F, APRESENTOU COM AS QUANTIDADES INFERIOR AO EXIGIDO.</p> <p>OB. 5.4.6.2- Para fins de atendimento ao disposto no subitem anterior, a licitante poderá apresentar atestados/certidões referentes a vários Contratos, contanto que cada atestado/certidão atenda às características e quantidades mínimas exigidas na execução dos referidos serviços, não podendo a licitante somar a execução dos serviços de vários atestados para/certidões que obtenha a quantidade mínima exigida por serviço.</p>
		<p>- <u>DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</u></p> <p>ITEM 5.4.5.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA; b) ATERRO EM VALA; c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA LETRA: E.</p> <p>APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COM PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA LETRA: F, SEM O</p>

03	ORCALP PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 02.268.020/0001-73	<p>DEVIDO RECONHECIMENTO PELA ENTIDADE COMPETENTE.</p> <p>ITEM 5.4.6.1.1- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA COM VOLUME >= 992 M³ b) ATERRO EM VALA COM VOLUME >= 1.630 M³ c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm COM EXTENSÃO >= 1.300 M; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO >= 23 M³/H; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO >= 19 M³; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE >= 460 UN.</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA LETRA: E.</p> <p>APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA EMPRESA COM PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA LETRA: F, COM A QUANTIDADE INFERIOR AO EXIGIDO E SEM O DEVIDO RECONHECIMENTO PELA ENTIDADE COMPETENTE.</p> <p>5.4.8.2 - Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>A DECLARAÇÃO APRESENTADA FAZ REFERÊNCIA A OUTRO MUNICÍPIO.</p> <p>5.4.8.3 - Declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>A DECLARAÇÃO APRESENTADA FAZ REFERÊNCIA A OUTRO MUNICÍPIO.</p>
----	--	---

		<p>5.4.8.4 - Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>A DECLARAÇÃO APRESENTADA FAZ REFERÊNCIA A OUTRO MUNICÍPIO.</p>
<p>04</p>	<p>ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA ME CNPJ: 24.575.584/0001-91</p>	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.6.1- Apresentação de certidão (ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.</p> <p>NÃO APRESENTOU CERTIDÃO (ÕES) OU ATESTADO(S) EM NOME DA EMPRESA.</p> <p>ITEM 5.4.6.1.1- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA COM VOLUME>= 992 M³ b) ATERRO EM VALA COM VOLUME>=1.630 M³ c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm COM EXTENSÃO >=1.300 M; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO >=23 M³/H; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO >= 19 M³; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE >=460 UN.</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A,B,C,D, E e F.</p>
		<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.5.1. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado,</p>

[Handwritten signature]

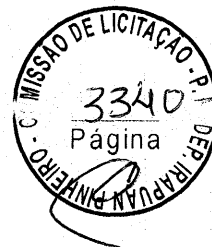
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

05	META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO – DE – OBRA LTDA CNPJ: 07.471.421/0001-40	<p>que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p> <p>- APRESENTOU ATESTADOS INCOMPATÍVEIS COM OBJETO DA LICITAÇÃO E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO.</p> <p>ITEM 5.4.5.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA; b) ATERRO EM VALA; c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A,B,C,D, E e F.</p> <p>ITEM 5.4.6.1- Apresentação de certidão (ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.</p> <p>NÃO APRESENTOU CERTIDÃO (ÕES) OU ATESTADO(S) EM NOME DA EMPRESA.</p> <p>ITEM 5.4.6.1.1- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA COM VOLUME >= 992 M³ b) ATERRO EM VALA COM VOLUME >= 1.630 M³ c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm COM EXTENSÃO >= 1.300 M; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO >= 23 M³/H; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM</p>
----	---	--

		<p>CONCRETO >= 19 M³; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE >=460 UN.</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A,B,C,D, E e F.</p> <p>ITEM 5.4.6.3- Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá está com firma reconhecida;</p> <p>APRESENTOU DECLARAÇÃO COM DATA 29 DE AGOSTO DE 2017, ANTES DA DATA DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL.</p>
06	<p>JOSÉ URIAS FILHO – ME CNPJ: 05.736.096/0001-74</p>	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.3.4 - Comprovação de capital social integralizado, correspondendo no mínimo a 10% (dez por cento) do valor da contratação; ou seja, R\$ 294.843.56 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos);</p> <p>-APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO DE R\$ 150.000,00 (CEM E CINQUENTA MIL REAIS), INFERIOR AO EXIGIDO NO EDITAL.</p> <p>ITEM 5.4.5.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA; b) ATERRO EM VALA; c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO</p> <p>APRESENTOU CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA LETRA: A,B,C,D, E e F.</p> <p>ITEM 5.4.6.1- Apresentação de certidão (ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de “contratada”, demonstrando que a empresa executou</p>

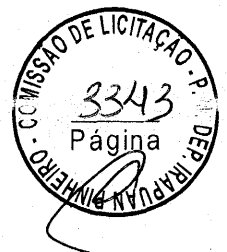
		<p>diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.</p> <p>NÃO APRESENTOU CERTIDÃO (ÕES) OU ATESTADO(S) EM NOME DA EMPRESA.</p> <p>ITEM 5.4.6.1.1– Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA COM VOLUME >= 992 M³ b) ATERRO EM VALA COM VOLUME >=1.630 M³ c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm COM EXTENSÃO >=1.300 M; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO >=23 M³/H; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO >= 19 M³; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE >=460 UN.</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A,B,C,D, E e F.</p>
<p>07</p>	<p>CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI CNPJ: 23.588.619/0001-64</p>	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.5.1. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p> <p>- APRESENTOU ATESTADOS INCOMPATÍVEIS COM OBJETO DA LICITAÇÃO.</p> <p>ITEM 5.4.5.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância: a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA; b) ATERRO EM VALA; c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm;</p>



	<p>d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO</p> <p>NÃO APRESENTOU AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA LETRA: A,B,C,D, E e F.</p> <p>ITEM 5.4.6.1- Apresentação de certidão (ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.</p> <p>NÃO APRESENTOU CERTIDÃO (ÕES) OU ATESTADO(S) EM NOME DA EMPRESA.</p> <p>ITEM 5.4.6.1.1- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3ª CATEGORIA COM VOLUME >= 992 M³ b) ATERRO EM VALA COM VOLUME >= 1.630 M³ c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm COM EXTENSÃO >= 1.300 M; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO >= 23 M³/H; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO >= 19 M³; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE >= 460 UN.</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A,B,C,D, E e F.</p> <p>ITEM 5.4.6.5 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).</p> <p>APRESENTOU DECLARAÇÃO ASSINADA PELO SÓCIO</p>
--	--

		<p>ADMINISTRADOR DA EMPRESA, QUANDO DEVERIA SER ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, E SEM FIRMA RECONHECIDA.</p> <p>- ITEM 5.4.8.2 - Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>-APRESENTOU DECLARAÇÃO SER FIRMA RECONHECIDA;</p> <p>ITEM 5.4.8.4 – Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>-APRESENTOU DECLARAÇÃO SER FIRMA RECONHECIDA.</p>
08	<p>ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP CNPJ: 12.044.788/0001-17</p>	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.5.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3ª CATEGORIA; b) ATERRO EM VALA; c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO</p> <p>APRESENTOU CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO SEM AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA LETRA: C,D e E.</p> <p>ITEM 5.4.6.1- Apresentação de certidão (ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de “contratada”, demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.</p> <p>NÃO APRESENTOU CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) EM</p>

		<p>NOME DA EMPRESA COMPATÍVEIS COM O EXIGIDO.</p> <p>ITEM 5.4.6.1.1- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA COM VOLUME >= 992 M³ b) ATERRO EM VALA COM VOLUME >= 1.630 M³ c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm COM EXTENSÃO >= 1.300 M; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO >= 23 M³/H; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO >= 19 M³; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE >= 460 UN.</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A,B,C,D, E e F.</p> <p>ITEM 5.4.6.3- Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá está com firma reconhecida;</p> <p>APRESENTOU DECLARAÇÃO COM DATA 18 DE ABRIL DE 2017, ANTES DA DATA DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL.</p>
<p>09</p>	<p>BRASERV SERVIÇO DE LOC. E TERCERIZAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 16.782.209/0001-94</p>	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NO ITEM:</p> <p>ITEM 5.4.3.4 - Comprovação de capital social integralizado, correspondendo no mínimo a 10% (dez por cento) do valor da contratação; ou seja, R\$ 294.843.56 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos);</p> <p>APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), INFERIOR AO EXIGIDO NO EDITAL.</p> <p>ITEM 5.4.5.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA; b) ATERRO EM VALA; c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm;</p>



		<p>d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO</p> <p>APRESENTOU CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA LETRA: A,C e D.</p> <p>ITEM 5.4.6.1- Apresentação de certidão (ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.</p> <p>NÃO APRESENTOU CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) EM NOME DA EMPRESA COMPATÍVEIS COM O EXIGIDO.</p> <p>ITEM 5.4.6.1.1- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3ª CATEGORIA COM VOLUME >= 992 M³ b) ATERRO EM VALA COM VOLUME >= 1.630 M³ c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm COM EXTENSÃO >= 1.300 M; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO >= 23 M³/H; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO >= 19 M³; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE >= 460 UN.</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A,B,C,D, E e F.</p>
		<p><u>-DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</u></p> <p>ITEM 5.4.1.6 - DOCUMENTOS OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (COM FOTO) VÁLIDO NA FORMA DA LEI PROVA DE CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADORES;</p> <p>NÃO APRESENTOU CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E COMPROVANTE DE CPF DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES;</p>

10	SERRA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:14.031.903/0001-44	<p>ITEM 5.4.4.1 - Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.</p> <p>APRESENTOU O DOCUMENTO COM A DATA VENCIDA PARA O CERTAME.</p> <p>ITEM 5.4.5.1. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p> <p>APRESENTOU ATESTADO INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO E SEM REGISTRO NA ENTIDADE COMPETENTE.</p> <p>ITEM 5.4.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <ul style="list-style-type: none">a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA;b) ATERRO EM VALA;c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm;d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA;e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO;f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A,B,C,D,E e F.</p>
----	---	---

	<p>ITEM 5.4.6.1- Apresentação de certidão (ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.</p> <p>O ATESTADO APRESENTADO EM NOME DA EMPRESA SÃO INCOMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO E SEM REGISTRO NA ENTIDADE COMPETENTE.</p> <p>ITEM 5.4.6.1- Apresentação de certidão (ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.</p> <p>NÃO APRESENTOU CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) EM NOME DA EMPRESA COMPATÍVEIS COM O EXIGIDO.</p> <p>ITEM 5.4.6.1.1- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3ª CATEGORIA COM VOLUME >= 992 M³ b) ATERRO EM VALA COM VOLUME >= 1.630 M³ c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm COM EXTENSÃO >= 1.300 M; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO >= 23 M³/H; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO >= 19 M³; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE >= 460 UN.</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A, B, C, D, E e F.</p> <p>ITEM 5.4.6.3- Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos,</p>
--	---



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



		<p>este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá está com firma reconhecida;</p> <p>-APRESENTOU DECLARAÇÃO SER FIRMA RECONHECIDA.</p> <p>ITEM 5.4.6.5 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).</p> <p>NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO;</p> <p>ITEM 5.4.7.1 - Atestado de visita técnica, firmado pelo SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Deputado Irapuan Pinheiro de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.</p> <p>NÃO APRESENTOU O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;</p> <p>ITEM 5.4.8.2 - Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>-APRESENTOU DECLARAÇÃO SER FIRMA RECONHECIDA.</p> <p>ITEM 5.4.8.3 - Declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus</p>
--	--	--



		<p>anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>-APRESENTOU DECLARAÇÃO SER FIRMA RECONHECIDA.</p> <p>ITEM 5.4.8.4 – Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>-APRESENTOU DECLARAÇÃO SER FIRMA RECONHECIDA.</p>
<p>11</p>	<p>C.R.P COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ: 02.567.157/0001-29</p>	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.3.3 – Apresentar declaração contendo os cálculos dos índices que comprovarão a boa situação da sociedade na seguinte situação:</p> <p>5.4.3.3.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2;</p> <p>5.4.3.3.2 - Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,2;</p> <p>5.4.3.3.3 - Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,50;</p> <p>NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO CONTENDO OS CÁLCULOS COM OS ÍNDICES.</p> <p>ITEM 5.4.5.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA; b) ATERRO EM VALA; c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: C e D.</p> <p>ITEM 5.4.6.1.1- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis</p>

		<p>com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA COM VOLUME >= 992 M³ b) ATERRO EM VALA COM VOLUME >= 1.630 M³ c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm COM EXTENSÃO >= 1.300 M; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO >= 23 M³/H; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO >= 19 M³; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE >= 460 UN.</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: PARA LETRAS: C e D, e PARA AS LETRAS: A, B e F, APRESENTOU AS PARCELAS COM AS QUANTIDADES INFERIOR AO EXIGIDO.</p> <p>ITEM 5.4.8.3 - Declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO;</p>
<p>12</p>	<p>TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME CNPJ:16.741.477/0001-68</p>	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.3.4 - Comprovação de capital social integralizado, correspondendo no mínimo a 10% (dez por cento) do valor da contratação; ou seja, R\$ 294.843,56 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos);</p> <p>-APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), INFERIOR AO EXIGIDO NO EDITAL.</p> <p>ITEM 5.4.5.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA; b) ATERRO EM VALA; c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:</p>

		<p>LETRAS: A,C,D, e E.</p> <p>ITEM 5.4.6.1.1- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA COM VOLUME >= 992 M³</p> <p>b) ATERRO EM VALA COM VOLUME >= 1.630 M³</p> <p>c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm COM EXTENSÃO >= 1.300 M;</p> <p>d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO >= 23 M³/H;</p> <p>e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO >= 19 M³;</p> <p>f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE >= 460 UN.</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: PARA LETRAS: A,B,C,D,E e F.</p>
	<p>CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA CNPJ: 01.795.971/0001-38</p>	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NO ITEM:</p> <p>ITEM 5.4.6.1.1- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA COM VOLUME >= 992 M³</p> <p>b) ATERRO EM VALA COM VOLUME >= 1.630 M³</p> <p>c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm COM EXTENSÃO >= 1.300 M;</p> <p>d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO >= 23 M³/H;</p> <p>e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO >= 19 M³;</p> <p>f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE >= 460 UN.</p> <p>- QUANTIDADES MÍNIMAS EM CADA ATESTADOS APRESENTADOS MENOR DO QUE O EXIGIDO, PARA A PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA: NA LETRA: F) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE >= 460 UN.</p> <p>OBS: ITEM 5.4.6.2- Para fins de atendimento ao disposto no subitem anterior, a licitante poderá apresentar atestados/certidões referentes a vários Contratos, contanto que cada atestado/certidão atenda às características e quantidades</p>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



		<p>mínimas exigidas na execução dos referidos serviços, não podendo a licitante somar a execução dos serviços de vários atestados para/certidões que obtenha a quantidade mínima exigida por serviço.</p>
14	JOVEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS- LTDA CNPJ:13.286.735/0001-75	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.</p> <p>APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL SEM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.</p> <p>ITEM 5.4.5.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p> <p>NÃO APRESENTOU CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, APRESENTOU SOMENTE O ACERVO TECNICO.</p> <p>ITEM 5.4.5.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA; b) ATERRO EM VALA; c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO</p>



**NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:
LETRAS: A,B,C,D, E e F.**

ITEM 5.4.6.1- Apresentação de certidão (ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.

NÃO APRESENTOU CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA EMPRESA.

ITEM 5.4.6.1.1- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

- a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3ª CATEGORIA COM VOLUME \geq 992 M³
- b) ATERRO EM VALA COM VOLUME \geq 1.630 M³
- c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm COM EXTENSÃO \geq 1.300 M;
- d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO \geq 23 M³/H;
- e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO \geq 19 M³;
- f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE \geq 460 UN.

**NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:
LETRAS: A,B,C,D, E e F.**

ITEM - 5.4.6.5 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

APRESENTOU DECLARAÇÃO ASSINADA PELA SÓCIA ADMINISTRADORA DA EMPRESA, QUANDO DEVERIA SER ASSINADA PELO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

5.4.8.2 - Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999,

		<p>publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>APRESENTOU DECLARAÇÃO SEM FIRMA RECONHECIDA.</p>
15	<p>CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA CNPJ: 01.590.549/0001-46</p>	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.3.2 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).</p> <p>APRESENTOU CERTIDÃO VENCIDA.</p> <p>ITEM 5.4.3.2 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.</p> <p>APRESENTOU CERTIDÃO VENCIDA.</p> <p>ITEM 5.4.6.1.1- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3ª CATEGORIA COM VOLUME >= 992 M³</p> <p>b) ATERRO EM VALA COM VOLUME >= 1.630 M³</p> <p>c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm COM EXTENSÃO >= 1.300 M;</p> <p>d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO >= 23 M³/H;</p> <p>e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO >= 19 M³;</p> <p>f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE >= 460 UN.</p> <p>- QUANTIDADES MÍNIMAS EM CADA ATESTADOS APRESENTADOS MENOR DO QUE O EXIGIDO, PARA AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: NAS LETRAS: D) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO >= 23 M³/H; e F) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE >= 460 UN.</p> <p>OBS.: ITEM 5.4.6.2- Para fins de atendimento ao disposto no subitem anterior, a licitante poderá apresentar atestados/certidões referentes a vários Contratos, contanto que cada atestado/certidão atenda às características e quantidades mínimas exigidas na execução dos referidos serviços, não</p>

		<p>podendo a licitante somar a execução dos serviços de vários atestados para/certidões que obtenha a quantidade mínima exigida por serviço.</p>
<p>16</p>	<p>V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:10.216.072/0001-24</p>	<p>DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.5.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p> <p>NÃO APRESENTOU CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA.</p> <p>ITEM 5.4.5.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA; b) ATERRO EM VALA; c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A,B,C,D, E e F.</p> <p>ITEM 5.4.6.1- Apresentação de certidão (ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.</p> <p>NÃO APRESENTOU CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA EMPRESA.</p> <p>ITEM 5.4.6.1.1- Para fins da comprovação que trata esse</p>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



	<p>subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3ª CATEGORIA COM VOLUME \geq 992 M³ b) ATERRO EM VALA COM VOLUME \geq 1.630 M³ c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm COM EXTENSÃO \geq 1.300 M; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO \geq 23 M³/H; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO \geq 19 M³; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE \geq 460 UN.</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A,B,C,D, E e F.</p> <p>ITEM 5.4.6.3- Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;</p> <p>APRESENTOU DECLARAÇÃO SEM FIRMA RECONHECIDA.</p> <p>ITEM - 5.4.6.5 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).</p> <p>NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO.</p> <p>ITEM 5.4.8.2 - Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>APRESENTOU DECLARAÇÃO SEM FIRMA RECONHECIDA.</p>
--	---

		<p>ITEM 5.4.8.3 - Declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital; APRESENTOU DECLARAÇÃO SEM FIRMA RECONHECIDA.</p> <p>ITEM 5.4.8.4 - Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital; APRESENTOU DECLARAÇÃO SEM FIRMA RECONHECIDA.</p>
17	<p>FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:10.520.049/0001-29</p>	<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.5.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p> <p>NÃO APRESENTOU CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, APRESENTOU SOMENTE O ACERVO TECNICO.</p> <p>ITEM 5.4.5.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA; b) ATERRO EM VALA; c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A,B,C,D, E e F.</p>

	<p>ITEM 5.4.6.1- Apresentação de certidão (ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.</p> <p>NÃO APRESENTOU CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA EMPRESA.</p> <p>ITEM 5.4.6.1.1- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA COM VOLUME >= 992 M³b) ATERRO EM VALA COM VOLUME >= 1.630 M³c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm COM EXTENSÃO >= 1.300 M;d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO >= 23 M³/H;e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO >= 19 M³;f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE >= 460 UN. <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A,B,C,D, E e F.</p> <p>ITEM - 5.4.6.5 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).</p> <p>APRESENTOU DECLARAÇÃO ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA, QUANDO DEVERIA SER ASSINADA PELO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).</p>
--	--

18	COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME CNPJ:17.440.286/0001-29	<p>DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;</p> <p>APRESENTOU O DOCUMENTO COM A DATA VENCIDA PARA O CERTAME.</p> <p>ITEM 5.4.3.5 - As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio.</p> <p>APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL VENCIDA PARA O CERTAME, De acordo o item: 5.4.18 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão. Mais conforme, no item 5.4.3.6 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.</p> <p>ITEM 5.4.5.1. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p>
----	--	---

		<p>APRESENTOU ATESTADOS INCOMPATÍVEIS COM OBJETO DA LICITAÇÃO.</p> <p>ITEM 5.4.5.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3ª CATEGORIA; b) ATERRO EM VALA; c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A,B,C,D, E e F.</p> <p>ITEM 5.4.6.1- Apresentação de certidão (ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.</p> <p>APRESENTOU ATESTADOS INCOMPATÍVEIS COM OBJETO DA LICITAÇÃO.</p> <p>ITEM 5.4.6.1.1- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3ª CATEGORIA COM VOLUME >= 992 M³ b) ATERRO EM VALA COM VOLUME >= 1.630 M³ c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm COM EXTENSÃO >= 1.300 M; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO >= 23 M³/H; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO >= 19 M³; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE >= 460 UN.</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A,B,C,D, E e F.</p>
--	--	---

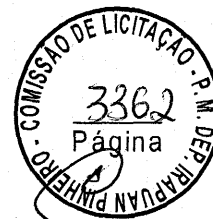
	<p>ITEM 5.4.6.3- Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá está com firma reconhecida;</p> <p>APRESENTOU A RELAÇÃO SEM O PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO E SEM FIRMA RECONHECIDA.</p> <p>ITEM 5.4.6.5 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).</p> <p>NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO.</p> <p>ITEM 5.4.8.2 - Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>APRESENTOU DECLARAÇÃO SEM FIRMA RECONHECIDA.</p> <p>ITEM 5.4.8.3 - Declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>APRESENTOU DECLARAÇÃO SEM FIRMA RECONHECIDA.</p> <p>ITEM 5.4.8.4 - Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>APRESENTOU DECLARAÇÃO SEM FIRMA RECONHECIDA.</p> <p>DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p>
--	--

19	HR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP CNPJ:11.074.903/0001-33	<p>ITEM 5.4.3.3.3 - Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,50;</p> <p>NÃO APRESENTOU O ÍNDICE EXIGIDO.</p> <p>ITEM 5.4.5.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA; b) ATERRO EM VALA; c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A,B e D.</p> <p>ITEM 5.4.6.1.1- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA COM VOLUME>= 992 M³ b) ATERRO EM VALA COM VOLUME>=1.630 M³ c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm COM EXTENSÃO >=1.300 M; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO >=23 M³/H; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO>= 19 M³; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE >=460 UN.</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A,B,C,D, E e F.</p> <p>OBS: ITEM 5.4.6.2- Para fins de atendimento ao disposto no subitem anterior, a licitante poderá apresentar atestados/certidões referentes a vários Contratos, contanto que cada atestado/certidão atenda às características e quantidades mínimas exigidas na execução dos referidos serviços, não podendo a licitante somar a execução dos serviços de vários atestados para/certidões que obtenha a quantidade mínima exigida por serviço.</p>
----	--	--

	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.3.2 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.</p> <p>-APRESENTOU A CERTIDÃO VENCIDA.</p> <p>ITEM 5.4.3.3 – Apresentar declaração contendo os cálculos dos índices que comprovarão a boa situação da sociedade na seguinte situação:</p> <p>5.4.3.3.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2;</p> <p>5.4.3.3.2 - Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,2;</p> <p>5.4.3.3.3 - Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,50;</p> <p>NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO CONTENDO OS CÁLCULOS COM OS ÍNDICES.</p> <p>ITEM 5.4.3.4 - Comprovação de capital social integralizado, correspondendo no mínimo a 10% (dez por cento) do valor da contratação; ou seja, R\$ 294.843,56 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos);</p> <p>-APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) INFERIOR AO EXIGIDO NO EDITAL</p> <p>ITEM 5.4.5.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p> <p>APRESENTOU ATESTADO INCOMPLETO FALTANDO PÁGINAS, NÃO SENDO POSSÍVEL IDENTIFICAR O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DETENTOR DO</p>
--	--



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



20	MJS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 29.656.195/0001-04	<p>ATESTADO.</p> <p>ITEM 5.4.5.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <ul style="list-style-type: none">a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA;b) ATERRO EM VALA;c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm;d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA;e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO;f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A,B,C,D, E e F.</p> <p>ITEM 5.4.5.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:</p> <ul style="list-style-type: none">d) Contratos de prestação de serviços. <p>APRESENTOU CÓPIA NÃO AUTENTICADA.</p> <p>ITEM 5.4.6.1- Apresentação de certidão (ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.</p> <p>-APRESENTOU ATESTADO INCOMPLETO, FALTANDO PÁGINAS, NÃO SENDO POSSÍVEL IDENTIFICAR O NOME DA EMPRESA DETENTORA DO ATESTADO.</p> <p>ITEM 5.4.6.1.1- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA COM VOLUME >= 992 M³b) ATERRO EM VALA COM VOLUME >= 1.630 M³c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm COM EXTENSÃO >= 1.300 M;d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO >= 23 M³/H;e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO >= 19 M³;f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE >= 460 UN.
----	--	--



		<p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A,B,C,D, E e F.</p> <p>ITEM 5.4.6.3- Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá está com firma reconhecida;</p> <p>APRESENTOU RELAÇÃO DO INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO E DISPONÍVEL PARA A REALIZAÇÃO, SEM FIRMA RECONHECIDA.</p> <p>ITEM 5.4.6.4- O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;</p> <p>- ATESTADO APRESENTADO ESTAR INCOMPLETO NÃO SENDO POSSÍVEL IDENTIFICAR O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DETENTOR DO ATESTADO.</p> <p>ITEM 5.4.6.5 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).</p> <p>APRESENTOU DECLARAÇÃO ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA, QUANDO DEVERIA SER ASSINADA PELO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) E SEM FIRMA RECONHECIDA.</p> <p>5.4.7.1 - Atestado de visita técnica, firmado pelo SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Deputado Irapiuan Pinheiro de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.</p> <p>NÃO APRESENTOU O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.</p>
--	--	--

		<p>ITEM 5.4.8.2 - Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital; APRESENTOU DECLARAÇÃO SEM FIRMA RECONHECIDA.</p> <p>ITEM 5.4.8.3 - Declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital; APRESENTOU DECLARAÇÃO SEM FIRMA RECONHECIDA.</p> <p>ITEM 5.4.8.4 - Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital; APRESENTOU DECLARAÇÃO SEM FIRMA RECONHECIDA.</p>
<p>21</p>	<p>WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ:10.932.123/0001-14</p>	<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.5.1. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p> <p>- APRESENTOU ATESTADOS INCOMPATÍVEIS COM OBJETO DA LICITAÇÃO E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO.</p> <p>ITEM 5.4.5.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA; b) ATERRO EM VALA; c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM</p>

(Handwritten signatures and marks)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



	<p>FIBRA; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A,B,C,D, E e F.</p> <p>ITEM 5.4.6.1- Apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.</p> <p>APRESENTOU ATESTADOS INCOMPATÍVEIS COM OBJETO DA LICITAÇÃO.</p> <p>ITEM 5.4.6.1.1- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir: a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA COM VOLUME >= 992 M³ b) ATERRO EM VALA COM VOLUME >= 1.630 M³ c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm COM EXTENSÃO >= 1.300 M; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO >= 23 M³/H; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO >= 19 M³; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE >= 460 UN.</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A,B,C,D, E e F.</p>
22	<p>S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME CNPJ: 18.413.043/0001-64</p> <p><u>DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</u></p> <p>ITEM 5.4.5.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância: a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA; b) ATERRO EM VALA; c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO;</p>

		<p>f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: C,D e E.</p> <p>ITEM 5.4.6.1- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA COM VOLUME >= 992 M³ b) ATERRO EM VALA COM VOLUME >= 1.630 M³ c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm COM EXTENSÃO >= 1.300 M; d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO >= 23 M³/H; e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO >= 19 M³; f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE >= 460 UN.</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A,B,C,D, E e F.</p>
<p>23</p>	<p>MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 26.520.926/0001-00</p>	<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.3.3 – Apresentar declaração contendo os cálculos dos índices que comprovarão a boa situação da sociedade na seguinte situação:</p> <p>5.4.3.3.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2; 5.4.3.3.2 - Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,2; 5.4.3.3.3 - Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,50;</p> <p>APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL COM OS ÍNDICES QUE NÃO ATENDEU AO EXIGIDO NO EDITAL;</p> <p>FOI APRESENTADO OUTRA DECLARAÇÃO COM OS ÍNDICES ATUALIZADOS MAIS QUE NÃO TEM RELAÇÃO COM O BALANÇO APRESENTADO, SENDO QUE O BALANÇO É PEÇA INDISPENSÁVEL PARA ANÁLISE DOS VALORES USADOS PARA CALCULAR OS ÍNDICES, DESSA FORMA NÃO ATENDENDO AO EXIGIDO NO EDITAL.</p> <p>ITEM 5.4.6.1- Apresentação de certidão (ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, em que figurem o nome da empresa proponente</p>

	<p>na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.</p> <p>NÃO APRESENTOU CERTIDÃO (ÕES) OU ATESTADO(S) EM NOME DA EMPRESA.</p> <p>ITEM 5.4.6.1.1- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:</p> <p>a) ESCAVAÇÃO EM VALA 3º CATEGORIA COM VOLUME >= 992 M³</p> <p>b) ATERRO EM VALA COM VOLUME >= 1.630 M³</p> <p>c) ASSENTAMENTO DE TUBO COM DN=150mm COM EXTENSÃO >= 1.300 M;</p> <p>d) MONTAGEM DE FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COM VAZÃO >= 23 M³/H;</p> <p>e) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO >= 19 M³;</p> <p>f) INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE/HIDRÔMETRO COM QUANTIDADE >= 460 UN.</p> <p>NÃO APRESENTOU PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: LETRAS: A, B, C, D, E e F.</p>
--	--

Está **HABILITADA** por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, a seguinte Proponente:

Nº	PROponentES HABILITADAS	CNPJ:
01	WM CONSTRUÇÕES LTDA	02.364.381/0001-13

Em seguida, a Presidente pediu para que fosse elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal de grande circulação e comunicou que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia **04 de junho de 2018, às 08h:00min**. Nada mais a declarar, a Presidente encerrou a sessão às 16h:48 min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Engenheiro da Prefeitura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Maria Joelma Moreira	<i>Maria Joelma Moreira</i>
Membro:	José Tiago de Lima Moreira	<i>José Tiago de Lima Moreira</i>
Membro:	Francisco Maicon Gekson Moreira	<i>F. Maicon G. Moreira</i>

RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Função	Nome	Assinatura
Engenheiro do Município:	José Ronisvan da Silva CREA 061563616-0 RNP	<i>José Ronisvan da Silva</i>

ATA DA SESSÃO
ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.03.09.1

Aos 04(Quatro) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08h:00min, na Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro, situada à Av. Dos Três Poderes, Nº 75, Centro, Dep. Irupuan Pinheiro/CE, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 230/2018 de 02 de Janeiro de 2018 pelos servidores Maria Joelma Moreira – Presidente, José Tiago de Lima Moreira – Membro, Francisco Maicon Gekson Moreira – Membro e juntamente com José Ronisvan da Silva CREA 061563616-0 RNP - Engenheiro do Município, com a finalidade de dar início aos procedimentos de abertura e julgamento do envelope “B” concernentes à proposta de preço, da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.03.09.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE BETÂNIA, CATOLÉ, VARJOTA, RAMALHETA, CANTA GALO, MARATUAN, DESCANSO, CAMPOS, ESPERANÇA E JENIPEIRO NO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** A Sra. Presidente deu início a Sessão, e verificou que havia o representante da única empresa habilitada.

PROPONENTE	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
WM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.364.381/0001-13	LAIRTON LEITE DE AQUINO	PROCURADOR

A Presidente procedeu à abertura do envelope “B” contendo a proposta de preço da empresa HABILITADA:

Nº DE PROPOSTAS	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
01	WM CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 2.884.877,94

A Comissão juntamente com o Sr. José Ronisvan da Silva, Engenheiro do Município, reservou-se para examinar e decidir sobre o julgamento da mesma, diante da análise, a Presidente declara o resultado da seguinte forma: Está **CLASSIFICADA** por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, e após lido o preço esta Comissão declarou **VENCEDORA** a empresa **WM CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor global de **R\$ 2.884.877,94 (dois milhões oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, A Sra. Presidente então, após dar a palavra aos presentes para se pronunciarem sobre o julgamento da licitação, não tendo nenhuma objeção, concordando, portanto o licitante com o resultado e manifestando renúncia ao exercício da faculdade de interposição de recurso e com o prosseguimento do certame, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às 10h:48min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pelo Engenheiro do Município e pelo licitante presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Maria Joelma Moreira	<i>Maria Joelma Moreira</i>
Membro:	José Tiago de Lima Moreira	<i>José Tiago de Lima Moreira</i>
Membro:	Francisco Maicon Gekson Moreira	<i>F. Maicon G. Moreira</i>

RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Função	Nome	Assinatura
Engenheiro do Município:	José Ronisvan da Silva CREA 061563616-0 RNP	<i>José Ronisvan da Silva</i>

LICITANTE PARTICIPANTE			
PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
WM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.364.381/0001-13	LAIRTON LEITE DE AQUINO	414.162.013-00	<i>Laíton Leite de Aquino</i>